



**PORTARIA N.º 15.421, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**656**

Concede Progressão Funcional – Curso.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Livia Maria Pires Lourenço, matrícula 1754, pela realização do curso " Formação em Didática da Matemática", 180 horas, promovido pelo Recovale Treinamentos, conforme Processo Administrativo n.º2252/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 25 de julho de 2024, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de outubro de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo